

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 041/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2289 - PSE/PSB Extraordinário-Calamidade Pública, no Programa 0270 - Gestão dos Blocos e Convênios da Assistência Social, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

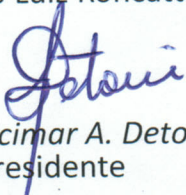
O Projeto de Lei nº 041/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para viabilizar a execução financeira do recurso a ser recebido do Ministério da Cidadania

Tal recurso totaliza o montante de R\$ 115.121,00 (cento e quinze mil, cento e vinte e um reais), oriundo dos repasses extraordinários aos municípios em Calamidade Pública, através da Portaria 751/2022, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios.


Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

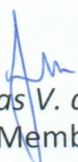
É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 02 de maio de 2022.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver. Valdemir L. Cristianetti
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Jaqueline Podenski
3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 041/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-04-2022 ORDEM DO DIA 02-05-2022 Enc. Executivo 03-05-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAL, EM 02/05/2022

Julcimar A. Detoni (em exercício)

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-05-2022 ATA Nº 014/2022 HORÁRIO: 19:30

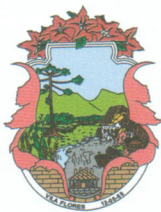
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Edson Dall Agnol	X		
Jaqueline Podenski	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Jonas Vilarino da Rosa	X		
Julcimar Antonio Detoni	X		
Valdemir Luiz Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 041;

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2289 – **PSE/PSB EXTRAORDINÁRIO – CALAMIDADE PÚBLICA** no Programa 0270 – Gestão dos Blocos e Convênios da Assistência Social, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2289 – **PSE/PSB EXTRAORDINÁRIO – CALAMIDADE PÚBLICA** no Programa 0270 – Gestão dos Blocos e Convênios da Assistência Social, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 115.121,00** (cento e quinze mil, cento e vinte e um reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

Unidade 05 – Fundo da Assistência Social – Recursos da União

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

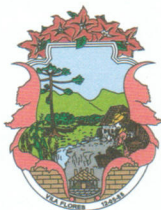
Programa 0270 – Gestão dos Blocos e Convênios da Assistência Social

Atividade 2289 – PSE/PSB Extraordinário Calamidade Pública

Recurso 1249 - PSE/PSB Extraordinário Calamidade Pública

3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo30.121,00.

3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....3.000,00.



VILA FLORES - RS

3.33.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00.
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	50.000,00.
3.33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	10.000,00.
3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	10.000,00.
3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	10.000,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido do Ministério da Cidadania, no valor de **R\$ 115.121,00** (cento e quinze mil, cento e vinte e um reais) oriundo dos repasses extraordinários aos Municípios em Calamidade Pública, através da Portaria 751/2022 que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 14 de Abril de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

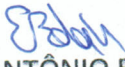
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022

Exmo. Sr. Presidente:

Abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso financeiro recebido do Ministério da Cidadania, no valor de **R\$ 115.121,00** (cento e quinze mil, cento e vinte e um reais) oriundo dos repasses extraordinários aos Municípios em Calamidade Pública, através da Portaria 751/2022 que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O referido recurso será executado conforme orientações da Portaria 751/2022 e Plano de Aplicação do Departamento de Assistência Social, conforme Ata de aprovação do Conselho de Assistência Social, dentro de cada Bloco de Gestão.

Vila Flores, 14 de Abril de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal